



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 285 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribeira - SP” para o Exercício de 2002 ”

O Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, Sr. Jonas Dias Batista usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O orçamento Geral do Município de Ribeira – SP. para o exercício financeiro de 2002, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 2.835.000,00 (dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em Vigor e das especificações constantes do anexo N.º.02, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	R\$	2.782.900,00
Receita Tributaria	R\$	98.000,00
Receita Patrimonial	R\$	28.000,00
Receita Serviços	R\$	50.000,00
Transferências Correntes	R\$	2.584.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	21.900,00
Deduções de receitas	R\$	327.900,00
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA	R\$	2.455.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	380.000,00
Alienação de Bens	R\$	10.000,00
Transferência de Capital	R\$	369.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	1.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	2.835.000,00

ARTIGO 3º - As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros: Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01	Legislativo	R\$	160.000,00
04	Administração	R\$	300.000,00
08	Assistência Social	R\$	148.000,00
09	Previdência Social	R\$	20.000,00
10	Saúde	R\$	595.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

12	Educação	R\$	427.000,00
13	Cultura	R\$	18.000,00
15	Urbanismo	R\$	314.000,00
16	Habitação	R\$	50.000,00
17	Saneamento	R\$	10.000,00
20	Agricultura	R\$	226.450,00
24	Comunicações	R\$	10.000,00
26	Transportes	R\$	312.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	50.000,00
28	Encargos especiais	R\$	170.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	24.550,00
TOTAL GERAL		R\$	2.835.000,00

2 – POR SUBFUNÇÕES

031	Ação Legislativa	R\$	160.000,00
122	Administração Geral	R\$	221.000,00
123	Administração Financeira	R\$	79.000,00
241	Assistência ao idoso	R\$	3.000,00
242	Assistência ao portador de deficiência	R\$	3.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	55.000,00
244	Assistência Comunitária	R\$	87.000,00
271	Previdência Básica	R\$	20.000,00
301	Atenção Básica	R\$	535.000,00
304	Vigilância Sanitária	R\$	30.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$	30.000,00
361	Ensino Fundamental	R\$	320.000,00
362	Ensino médio	R\$	2.000,00
364	Ensino Superior	R\$	2.000,00
365	Educação Infantil	R\$	103.000,00
292	Difusão Cultural	R\$	18.000,00
451	Infra-estrutura Urbana	R\$	150.000,00
452	Serviços Urbanos	R\$	164.000,00
482	Habitação Urbana	R\$	50.000,00
511	Saneamento Básico Rural	R\$	5.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$	5.000,00
605	Abastecimento	R\$	15.000,00
606	Extensão Rural	R\$	211.450,00
722	Telecomunicações	R\$	10.000,00
782	Transporte Rodoviário	R\$	312.000,00
812	Desporto Comunitário	R\$	50.000,00
843	Serviços da Dívida Interna	R\$	170.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$	24.550,00
TOTAL GERAL		R\$	2.835.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

3 – POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Despesas correntes	R\$	1.969.450,00
Despesas de Capital	R\$	841.000,00
Reserva de Contingência	R\$	24.550,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	2.835.000,00

4 – POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01 Câmara Municipal		160.000,00
	01 Corpo Legislativo Secretarias	160.000,00
02 Chefia do Executivo		234.000,00
	01 – Gabinete do Prefeito	138.000,00
	02 – Fundo Social de Solidariedade	65.000,00
	03 – Fundo Mun. Assist. Social	31.000,00
03 – Administração		93.000,00
	01 – Administração Geral	93.000,00
04 – Finanças		93.000,00
	01 – Administração Financeiras	93.000,00
05 – Educação, Cultura e Desportos		547.000,00
	01 – Educ. Criança de 0 a 6 anos	60.000,00
	02 – Ensino Pré Escolar	43.000,00
	03 – Ensino de 1. Grau	310.000,00
	04 – Merenda escolar	52.000,00
	05 – Ensino Médio	2.000,00
	06 – Ensino Superior	2.000,00
	07 – Educ. Física e Desporto	50.000,00
	08 – Cultura	18.000,00
	09 – FUNDEF	10.000,00
06 – Saúde		595.000,00
	Fundo Municipal de Saúde	595.000,00
01 – Serviços Municipais		912.450,00
	01 – Serviços Municipais	314.000,00
	02 – Saneamento	10.000,00
	03 – S E R M	312.000,00
	04 – Habitação	50.000,00
	05 – Agricultura e Agropecuária	226.450,00
99 - Reserva de Contingência		24.550,00
	99 - Reserva de Contingência	24.550,00
TOTAL GERAL		2.835.000,00

ARTIGO 4º. – O Poder Executivo fica autorizado nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Realizar operações de créditos por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

II – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

III – Abrir crédito adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

VI – Abrir crédito suplementares, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

VII – Abrir crédito suplementares, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

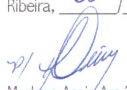
ARTIGO 5º. - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 2002, revogam-se as disposições em contrário.

Ribeira, 30 de novembro de 2001.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio nesta Secretaria em:

Ribeira, 30 / 11 / 2001.


Marlene Assis Araújo
Secretaria

Recebi (01) via desta Lei que foi registrada e publicada neste cartório em:

Ribeira, 30 / 11 / 2001.


Iracy Duarte Camargo
Escrivã